

AGENTES FUMIGANTES E OUTROS GASES TÓXICOS PRESENTES EM CONTENTORES

(documento submetido pelo representante da FIEQUIMETAL)

Os resíduos de pesticidas fumigantes e agentes químicos tóxicos presentes em contentores representam um perigo para a saúde dos trabalhadores e consumidores.

Até que estas substâncias sejam completamente banidas, as companhias devem verificar todos os contentores para a existência de gases e desgaseificá-los. Além disso, as autoridades europeias devem inspecionar o maior número possível de contentores que entram no seu território (principalmente nos portos) e tomar medidas contra as empresas que ignoram a regulamentação existente, quer no que se refere à falta de identificação/etiquetagem apropriada dos contentores, quer na omissão da informação, na documentação que os acompanha, de que os contentores em causa foram fumigados.

Desde 2005 que a Diretiva 2004/102/CE, de 5 de Outubro de 2004, obriga a que as “embalagens” de madeira que entrem no território europeu devem ser “livres de insectos”. Para alcançar tal, os estivadores, em particular, os asiáticos, africanos e da América do Sul, tratam os seus contentores com gases tóxicos.

Em 95% dos casos, os contentores não apresentam a etiqueta de segurança obrigatória, nem vem referida na documentação a presença de gases tóxicos. Como resultado, os trabalhadores que manuseiam os produtos contidos nesses contentores respiram gases tóxicos sem terem consciência disso. E, provavelmente, os restantes trabalhadores aduaneiros (alfandegários), de armazém e dos centros de distribuição, estão também sob risco.

Estes gases não são só perigosos para os trabalhadores que manuseiam esses contentores, mas também para os lojistas e consumidores, porque muitos desses produtos absorvem os referidos gases. Por exemplo, foram encontrados resíduos de gases tóxicos em peças de roupa, sapatos, brinquedos e produtos alimentares (manteiga de cacau, leite em pó, castanha de caju). Portanto, não é só um perigo para os trabalhadores, como também um problema de saúde pública.

Lygia Therese Budnik e Xaver Baur (do Central Institute for Occupational and Maritime Medicine, da Universidade de Hamburgo, na Alemanha) conduziram um estudo, entre 2006 e 2009, onde foram efectuados testes a 3213 contentores descarregados nos portos de Hamburgo e Roterdão. Os resultados foram alarmantes, pois os investigadores chegaram à conclusão de que quase todos os contentores transacionados (97%) contêm agentes fumigantes ou químicos tóxicos.

Os gases fumigantes mais frequentes detectados nos contentores foram o dicloreto de etileno (1,2-dicloroetano) e o brometo de metilo (bromometano), cujas concentrações, em muitos casos, ultrapassavam os valores limites de exposição. Foram também detectados fosfina (hidreto de fósforo) e solventes, como o tolueno e o benzeno.

E, mais uma vez, alerta-se para o facto de que estas substâncias não foram apenas detectadas nos contentores, mas também nos próprios produtos (por exemplo, em manteiga de cacau, encontrou-se brometo de metilo numa concentração 24 vezes superior ao permitido e 35 vezes mais fosfina em amendoins, e tolueno em sapatos para crianças).

Qualquer tipo de gás usado nos contentores é perigoso em concentrações elevadas. São particularmente perigosos para os pulmões e sistema nervoso central, podendo também causar dispneia, ataques de asma e fortes dores de cabeça. A exposição ao longo do tempo também pode afectar fígado e rins.

Considerando a gravidade da situação, as empresas que violem a regulamentação europeia devem sofrer sanções elevadas e, em casos em que se justifique, os contentores devem ser destruídos ou remetidos para o país de origem.

Neste caso, a fiscalização por parte das entidades oficiais desempenha um papel de extrema importância.

Devemos salientar que o uso de gases envolve riscos inaceitáveis para a saúde dos trabalhadores e dos consumidores. E a fumigação de contentores não é verdadeiramente indispensável, pois existem muitas alternativas, quer a nível das embalagens, quer a nível de métodos usados (exemplos: aquecimento dos contentores e extração do oxigénio).

A fumigação de contentores pode ser o método mais barato e fácil nos países de origem, mas envolve muito tempo e dinheiro (custos elevados) nos países de destino.

Para resolver, verdadeiramente, os problemas de saúde associados ao uso de gases nos contentores, é necessário banir o seu uso (por legislação apropriada) ou controlar todos os contentores (100%) que entram no território.

No entanto, não podemos deixar de salientar a importância que a formação na área da Segurança e Saúde no Trabalho (SST) desempenha para a melhoria das condições de saúde e segurança dos trabalhadores e da necessidade de a melhorar, nos casos em que seja adequado. Neste contexto, é imperioso haver (mais) informação específica sobre os riscos a que os trabalhadores estão submetidos durante a sua jornada de trabalho.

Por tudo o que foi exposto, a FIEQUIMETAL manifesta a sua grande preocupação com os problemas de saúde que estas substâncias causam (ou podem vir a causar) aos trabalhadores e população em geral (consumidores), e, por isso, recomenda que a CNTMP tome uma posição perante esta situação.

Nota do Presidente:

Este documento reporta-se à questão dos equipamentos de transporte de carga sob fumigação (UN 3359). No que se refere à regulamentação de transporte de mercadorias perigosas em vigor, haverá que dar a maior atenção à necessidade do cumprimento escrupuloso do capítulo 5.5 do ADR, na parte aplicável à sinalização dos veículos e contentores sujeitos a fumigação. Idêntica preocupação foi expressa em Dezembro de 2010 pelo Comité de Peritos TDG/GHS do ECOSOC, que recomendou à sessão anual de 2011 do Conselho Económico e Social um projecto de resolução apontando um desafio aos Governos e à OIT para que façam cumprir as disposições de “alerta, marcação, documentação e formação” do capítulo 5.5 do “Livro laranja”.